

RESULTADO FINAL – PCD

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º
001/2024 – EDITAL 002/2024**

Alexandre da Silva, Prefeito em Exercício do Município de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Classificação Final do Concurso Público N.º 001/2024, conforme listas por cargo abaixo relacionadas, de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público N.º 002/2024.

AGENTE ADMINISTRATIVO – BOMBINHAS PCD

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CG	LEG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0225835	JOÃO PEREIRA DE FARIA JUNIOR	10/06/1981	0,40	0,40	0,80	0,20	4,40	6,20	1º

RESULTADO FINAL – PCD

Os critérios de desempate utilizados foram os descritos no Item 18 do Edital de Concurso Público N.º 002/2024.

A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 21 do Edital de Concurso Público N.º 002/2024.

A admissão dar-se-á através de ato de provimento e os admitidos terão 15 (quinze) dias para tomarem posse do cargo, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares necessários. Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prêmio, maternidade ou para tratamento de saúde, conforme previsto na Lei Complementar 07/02, o prazo será contado do término do impedimento.

Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração da Prefeitura Municipal de Bombinhas convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

Por ocasião de sua convocação o candidato deverá apresentar:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- c) certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso;
- d) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- e) comprovante de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I desde Edital;
- f) comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 30(trinta) dias, que deverá estar no nome do candidato ou, em caso de moradia de aluguel, o candidato deverá trazer cópia do contrato de locação vigente; se morar de aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração autenticada em cartório da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;
- g) certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- h) certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- i) certidão de antecedentes criminais da comarca de Porto Belo, indicando NADA CONSTA (fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC);
- j) comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal);
- k) certidão de nascimento ou identidade dos filhos dependentes, de até 21 anos;
- l) CPF dos dependentes (filhos de até 21 anos ou 24 anos, quando cursando nível superior; e cônjuge);
- m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
- n) quitação anual do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
- o) certidão de nada consta de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
- p) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas

RESULTADO FINAL – PCD

previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;

q) declaração de bens e/ou direito;

r) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;

s) Em caso de alteração de nome por casamento ou divórcio, só será aceita a certidão de casamento constando a averbação para comprovar alteração de nome, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.r)

t) Demais documentos que a prefeitura achar necessário, posteriormente informados.

Todos os documentos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada dos documentos originais.

O prazo de validade do Edital Concurso Público N.º 002/2024 será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Bombinhas / SC, 13 de junho de 2024

Alexandre da Silva
Prefeito em Exercício